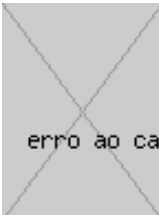


# Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                 |                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  <b>ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | <b>Identificador</b><br>8683 1206 2517 1214 8808 8051 7502 0250 6740 3224<br> |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                             | Data Fato Gerador<br><b>12/06/2025</b>                                                                                                                          | Data/Hora Emissão<br><b>12/06/2025 17:12</b> |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>INSTITUTO DE ORTOPEDIA GRAVATAI SERVICOS HOSPITALARES LTDA</b><br><b>CNPJ: 88.051.750/0001-33</b><br>Dorival Cândido Luz de Oliveira - , 459<br>CEP: 94.030-001 - Bairro: CENTRO<br>Município: GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL<br>Telefone: (51) 3488-1178<br>Email: marines@iogfraturas.com.br<br><b>Insc. Municipal: 29860      Insc. Estadual:</b> | Número da NFS-e<br><b>119192</b> | <br><a href="#">Autenticidade</a> |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Situação<br><b>Emitida</b>       |                                                                                                                      |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Tipo<br><b>Preenchido</b>        |                                                                                                                      |
|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                                                                                      |

## TOMADOR DO SERVIÇO

|                                                                     |                 |                                      |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAUDE |                 | CPF/CNPJ<br>15.116.763/0003-31       |
| Endereço<br>MATIAS JOSÉ BINS                                        | Número<br>581   | Complemento<br>NÃO INFORMADO         |
| Bairro<br>TRÊS FIGUEIRA                                             | CEP<br>91330290 | Cidade - Estado<br>Porto Alegre - RS |

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Serviço | Local Prestação | Alíquota | Situação Trib. | Valor Serviço | Desc. Incondic. | Valor Dedução | Valor ISS |
|---------|-----------------|----------|----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
| 403     | 8683            | 3,5000%  | TI             | 2.821,55      | 0,00            | 0,00          | 98,75     |

**Descrição do Serviço:**  
 VALOR REFERENTE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS.

|                                |                                    |                                       |                                    |                                  |
|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Valor Total</b><br>2.821,55 | <b>Desc. Incondicional</b><br>0,00 | <b>Dedução</b><br>0,00                | <b>Base de Cálculo</b><br>2.821,55 | <b>ISSQN</b><br>98,75            |
| <b>ISSRF</b><br>0,00           | <b>IR</b><br>42,32                 | <b>INSS</b><br>0,00                   | <b>CSLL</b><br>28,22               | <b>COFINS</b><br>84,65           |
| <b>PIS</b><br>18,34            | <b>Outras Retenções</b><br>0,00    | <b>Total Trib. Federais</b><br>173,53 | <b>Desc. Condicional</b><br>0,00   | <b>Valor Líquido</b><br>2.821,55 |

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

403 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8683 Gravataí

Outras Informações

Conforme Decreto Municipal nº 14.495/2015, Art. 4º, §5º: "O destaque dos tributos federais é considerado mera indicação de controle e não gera redução no valor total da NFS-e e na base de cálculo do ISS."

TI - Tributada Integralmente

(403) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 237/2014 de 25/06/2014 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:  
<https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/07/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$379,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$58,97 (2,09%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: COMPETÊNCIA 05/2025.